

Processo n.: @RLI 20/00427000

Assunto: Autos apartados do Processo n. @REP-19/00133382 - Avaliação do resultado financeiro e destinação dos recursos da subvenção, pertinentes à realização da 21ª Fesmate e da 1ª ExpoCanoinhas

Responsável: Gilberto dos Passos

Procuradoras: Marina Haag e Bianca Roberta Coser Neppel

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Canoinhas

Unidade Técnica: DGE

Decisão n.: 299/2021

O **TRIBUNAL PLENO**, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 e 113 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, decide:

1. Conhecer do **Relatório DGE/Coord.1/Div.2 n. 334/2020**, na forma do art. 36, § 2º, “a”, da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, que tratou de supostas irregularidades envolvendo o Pregão n. 82/2017, o Contrato n. 061/2017 e a ausência de prestação de contas da 21ª Fesmate e da 1ª ExpoCanoinhas.

2. Determinar o encerramento dos presentes autos, tendo em vista que não houve subvenção ou qualquer outro tipo de auxílio do ente municipal à empresa vencedora do certame, mas a contratação direta via processo licitatório para realização dos serviços, sendo que as receitas geradas pela 21ª Fesmate e 1ª ExpoCanoinhas não são receitas públicas nem se sujeitam ao controle financeiro público determinado pela Lei n. 4.320/64.

3. Dar ciência desta Decisão, do Relatório e Voto do Relator que a fundamentam, bem como do **Relatório DGE/Coord.1/Div.2 n. 334/2020**, à Prefeitura Municipal de Canoinhas, às procuradoras constituídas nos autos e à Ouvidoria desta Corte de Contas.

Ata n.: 15/2021

Data da sessão n.: 05/05/2021 - Ordinária - Virtual

Especificação do quórum: Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Herneus De Nadal, José Nei Alberton Ascari, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Cesar Filomeno Fontes e Luiz Eduardo Cherem

Representante do Ministério Público de Contas/SC: Cibelly Farias

Conselheiros-Substitutos presentes: Gerson dos Santos Sicca, Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes Iocken

ADIRCÉLIO DE MORAES FERREIRA
JÚNIOR
Presidente

HERNEUS DE NADAL
Relator

Fui presente: CIBELLY FARIAS
Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas/SC